CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Buritis-MG Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 19/2020

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Vale do Urucuia

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Vale do Urucuia, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.806.170/0001-09, com sede na Rua das Castanheiras, 325, bairro Planalto, Buritis-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 25 de maio de 2020

Martina Morato Mariano
Vereadora propositora

Carlos Fernando dos Santos
Vereador propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 151 no livro próprio, sob a folha de nº 06 em 25 de 05 de 2020 às 09:00 hs.

Publicado no Quadro de Avisos no saguão da Câmara.
Em, 26 / 05 / 2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única votação, dia 15 de 06 de 2020 por 07 votos favoráveis e 00 votos contrários.